



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
CGC.(MF.) 06.659.528/0001-53

LEI Nº 75, de 17 de maio de 1994

DENOMINA DE DERVAL ALVES DA SILVA  
A SALA DO JÚRI DO FORUM DESEMBARGADOR  
CARLOS CÉSAR DE BERRÊDO MARTINS, DA CO-  
MARCA DE VITÓRIA DO MEARIM, MA. E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, 'Estado do Maranhão,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO, nos termos do § 8º, do art. 62, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de DERVAL ALVES DA SILVA, a Sala do Júri do Forum Desembargador Carlos César de Berrêdo Martins, da Comarca de Vitória do Mearim.

Parágrafo Único - A lei a que trata o caput deste artigo, deverá ser publicada e levado ao conhecimento de todas as autoridades a quem o conhecimento e execução pertencer, para o fiel cumprimento do que nela contém.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente LEI pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ao Primeiro Secretário da Câmara, faça publicar.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, 17 de maio de 1994.

Câmara Munic. de Vitória do Mearim

Francisco Eduardo Costa

Des. 3110